



EDITAL N° 02/2019/PPGE/MEDUC/UNIR PROCESSO SELETIVO 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, torna público o Edital do Processo Seletivo 2019 visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Educação, do Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho.

I - DO CURSO

1.1 Aspectos Legais

- O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, criado pela Resolução nº 098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE/UNIR, Resolução nº 220/CONSEA, de 03 de dezembro de 2009 (Ad Referendum), homologada na 49ª Sessão do CONSEA, em 10 de dezembro de 2009.
- Recomendado pela CAPES, em 10 de setembro de 2009, conforme Ofício 108-20/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES;
- Implementação aprovada pelo Parecer 981/CPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009.

1.2 Área de Concentração: Educação

1.3 Linhas de Pesquisa

a) Formação Docente: Investiga os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada.

b) Políticas e Gestão Educacional: Investiga as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais, históricos e culturais. Examina os impactos das políticas educacionais vigentes. Analisa os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações educacionais.

1.4 Corpo Docente: Categoria, Linha de Pesquisa dos Docentes e endereço Lattes, Vagas por Orientador (a).

LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DOCENTE

Docente	Categoria	Temas de pesquisa – link Lattes	Vagas
Prof. Dr. Célio José Borges	Permanente	Educação Física Escolar na Educação Básica: Infantil, Fundamental e médio, com ênfase em formação inicial de professores; Laboratórios e oficinas pedagógicas relacionadas ao lúdico, linguagem, tecnologia	1



		alternativa, brinquedoteca e recreação com ênfase na formação continuada e profissionalização docente; http://lattes.cnpq.br/8265409596842772	
Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro	Permanente	A Psicologia Histórico-Cultural da Atividade e seus desdobramentos na Educação Brasileira e no estado de Rondônia Projetos de pesquisa que se proponham a investigar a formação docente, os processos de ensino e de aprendizagem e a relação pensamento-linguagem em uma perspectiva histórico-cultural, com ênfase na Escola de Vygotsky e em pesquisas do tipo intervenção pedagógica. Educação Interprofissional e práticas colaborativas Projetos de pesquisa que visem a investigar ações educacionais sob o viés interprofissional e/ou na perspectiva de trabalho colaborativo, com ênfase nas relações entre Educação e tecnologias emergentes. http://lattes.cnpq.br/8727450794536784	3
Prof. ^a Dr. ^a Rosângela de Fátima C. França	Permanente	Metodologia e Currículo da Educação Integral, Fundamentos e Prática da Educação Infantil, Alfabetização, Ciências Naturais e Educação de Jovens e Adultos, Didática e Prática de Ensino para a Educação Básica Formação de Professores. http://lattes.cnpq.br/1329287561873949	1
Prof. ^a Dr. ^a Rosângela Aparecida Hilário		Interseccionalidade e Educação. O Feminino e o Feminismo Negro na Academia: Memórias Resistências e Protagonismo Os estudos tem como intencionalidade coletar dados sobre a interseccionalidade no percurso acadêmico das mulheres negras, assunção e mobilidade nos espaços de poder. O conceito de interseccionalidade diz respeito aos impactos produzidos pela interseção entre raça, gênero e classe em seus percursos de vivência e (falta) de escolha da mulher negra. O estudo ancorar-se-á no conceito produzido por Angela Davis (2016) e analisará por meio da reconstituição do percurso escolar de meninas e mulheres negras, os efeitos produzidos pela política pública, o feminismo negro e aparelhos estatais para acesso, permanência, desenvolvimento e fortalecimento das identidades femininas negras, seus corpos, suas histórias e suas pautas na Academia. Identidades, gênero e formação de professores A pesquisa tem como intencionalidade promover dados que subsidiem o diálogo sobre temas contemporâneos que impactam as rotinas didáticas em face das dissidências	1



		sexuais e de gênero. http://lattes.cnpq.br/8819241283467661	
Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria	Permanente	Formação de professores, alfabetização e prática pedagógica. http://lattes.cnpq.br/9618312160926172	2

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Docente	Categoria	Temas de pesquisa – link Lattes	Vagas
Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel	Permanente	Politecnia e Educação Integral Projetos de pesquisa que se proponham a investigar o conceito de politecnia, de politecnia como princípio pedagógico e sua relação com a educação integral e com a educação integral politécnica, pela concepção marxiana de educação. Educação e Sustentabilidade Social Frente a Expansão do Capitalismo na Amazônia Projetos de pesquisa que se proponham a investigar os impactos educacionais e culturais decorrentes da expansão do capitalismo na Amazônia, no período extrativista (1912-1966) ou no monopolista (a partir de 1966). http://lattes.cnpq.br/8865923724231718	2
Prof. ^a Dr. ^a Aparecida Luzia Alzira Zuin	Permanente	Projetos de pesquisa que tratam das políticas públicas de Educomunicação (meio, mídia, mediação); redes sociais (esfera pública e privada) na Internet. Inteligência Artificial e os impactos no mercado de trabalho. Políticas de Ações Afirmativas. Cidades Educadoras. http://lattes.cnpq.br/1584841068017210	2
Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba	Permanente	A Temática Ambiental nos cursos de Graduação na Universidade Federal de Rondônia, campus de Porto Velho Projetos de pesquisa que visam a investigar a Temática Ambiental no Ensino Superior na Amazônia Educação Ambiental no contexto das Políticas Públicas na Amazônia Projetos de pesquisa que visam investigar a Educação ambiental no contexto das Políticas Públicas de Educação na Amazônia com viés da sustentabilidade http://lattes.cnpq.br/4572407003327880	1



Prof. Dr. Josemir Almeida Barros	Permanente	História das Instituições Escolares. História e Historiografia da Educação. História da Alfabetização e Escolarização de Crianças, Jovens e Adultos. História das Mulheres na Educação. Políticas Públicas e Legislação Educacional. Memórias, Cultura Material e Imaterial da Educação. Memórias e memorialistas da Educação. Processos Midiáticos (Programas Radiofônicos, Jornais Impressos e suas Interfaces com a Educação). Educação Popular. Educação Rural/Campo/Ribeirinha. Materiais Didáticos e Mediação Pedagógica; Infâncias e Juventudes; Ações Pedagógicas; Educação e Movimentos Sociais/Sindicais; Transporte Escolar rural/Campo/Ribeirinho (terra e água); Arquitetura e Cultura Visual da Escola; Educação em Áreas de Reforma Agrária. http://lattes.cnpq.br/3625890466420467	2
Prof. ^a Dr. ^a Marilsa Miranda de Souza	Permanente	O debate pedagógico na União Soviética no período de 1922 – 1953 Orientação de pesquisas na área de Filosofia e História da Educação; Educação e trabalho, políticas educacionais; Educação e Movimentos Sociais. http://lattes.cnpq.br/1667476928278504	1

1.5 A Comissão Julgadora avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às linhas de pesquisa do programa, às linhas de pesquisa de atuação dos professores e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

II – DAS VAGAS

2.1 O PPGE/MEDUC/UNIR oferece um total de 21 (vinte e uma) vagas para o mestrado acadêmico em Educação, distribuídas da seguinte forma:

- 16 (dezesesseis) vagas em caráter de ampla concorrência, sendo 08 (oito) vagas para a Linha de Formação Docente e 08 (oito) vagas para a Linha de Políticas e Gestão Educacional e;
- 3 (três) vagas previstas por indução das políticas afirmativas (**Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018**), sendo 1 (uma) vaga para negros (pretos, pardos), 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD);
- 2 (duas) vagas para latinoamericanos por indução da política de internacionalização da CAPES e do PPGE/UNIR;

Parágrafo primeiro: As vagas da alínea “b” serão distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme opção do candidato por orientador (a); o mesmo critério será



utilizado para as vagas da alínea “c”;

Parágrafo segundo: Não havendo aprovação para as vagas das alíneas “b” e “c” ou, ainda, não havendo candidatos, as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018.

2.2 Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

2.3 Caso ocorra desistência após a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação. Esgotada essa possibilidade, as vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos de outra Linha de Pesquisa, obedecidos o interesse do candidato e a ordem de classificação.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem se inscrever, para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, quaisquer pessoas, que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico em espaço disponível no site <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>, **das 8 horas do dia 12 às 18 horas do dia 14 de agosto de 2019.**

3.3 No ato da inscrição devem constar os seguintes documentos, em anexo:

3.3.1 O projeto de pesquisa sem identificação;

3.3.2 O Diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado;

3.3.3 Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) de instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, respeitando-se o prazo determinado no certificado, tendo validade máxima reconhecida de dois anos da data de emissão do referido documento;

3.3.4 RG e CPF (para brasileiros) e passaporte (para estrangeiros);

3.3.5 Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD) deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);



- b) No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;
- c) No caso de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Parágrafo Único: Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no *link* disponível em https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período de inscrição determinado por este Edital.

3.4 Ao finalizar o processo de inscrição *online*, o candidato receberá comprovante de inscrição com um código de identificação, que deverá ser impresso e apresentado nos dias de provas presenciais.

Parágrafo primeiro: O candidato (a) deve ficar atento ao dia de homologação das inscrições, na página oficial do Mestrado acadêmico em Educação <www.ppge.unir.br>, na data indicada no Cronograma IX.

Parágrafo segundo: Todos os procedimentos, deste processo seletivo, são *online* e, portanto, excetuando-se problemas técnicos da plataforma SIGAA, são de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

IV - DA MATRÍCULA

4.1 No ato da matrícula é **obrigatória** a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, em papel e em CD-ROM, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento da mesma.

- a) Declaração de ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, concordando com os seus termos;
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia;
- c) Fotocópia do RG e CPF, ou outro documento com fotografia em que conste o CPF;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: www.tse.jus.br;
- e) Documento de quitação do Serviço Militar (candidatos masculinos);
- f) Fotocópia do Diploma (ou Declaração de Conclusão) de Graduação;
- g) Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação;
- h) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- i) Comprovante de residência;



j) Comprovante de renda, se empregado;

4.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, no Campus José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), no prédio das Pró-Reitorias (Sala 110C, Bloco 4A), na data indicada no **Cronograma IX**.

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto por três fases.

5.2 A primeira fase constará da análise do Projeto de Pesquisa.

5.2.1 O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Educação da UNIR e para as linhas de pesquisa de atuação dos professores.

5.2.2 O projeto deverá ser vinculado, pelo candidato, a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo;

5.2.3 Projeto de Pesquisa (incluindo elementos pré e pós-textuais) deverá conter no máximo 10 laudas, com fonte Arial, Tamanho 12.

5.2.4 A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório (com nota de corte 70 - setenta);

5.2.5 Os critérios de avaliação do projeto, com respectivas pontuações, são os seguintes:

a) Clareza na formulação do problema da pesquisa	10
b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos	10
c) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de educação	5
d) O referencial teórico aborda com propriedade o tema/problema	15
e) A metodologia e os procedimentos técnicos possibilitam a investigação satisfatória do problema formulado	10
f) Pertinência do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do programa escolhida no ato da inscrição	5
g) Pertinência do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do possível orientador/a	10
h) Redação conforme as normas da ABNT	5
i) Redação demonstra domínio da língua portuguesa	10
j) Disponibilidade do orientador/a para a temática do Projeto de Pesquisa	20
Total de Pontos	100

5.2.6 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelo/a Professor/a do tema de pesquisa indicado e por um/a professor/a da linha de pesquisa. Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o presidente da comissão designará um terceiro avaliador, da mesma linha de pesquisa, para avaliar o projeto. O resultado será o



obtido pela média aritmética das duas notas, cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos).

5.2.7 O resultado do projeto de pesquisa será divulgado na página oficial do Mestrado Acadêmico em Educação: <www.ppge.unir.br>, na página principal da UNIR <<https://www.unir.br>> no mural da secretaria do Mestrado em Educação.

5.3 A segunda fase constará de prova de conhecimentos gerais e específicos:

5.3.1 A prova versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPGE, de conformidade com a bibliografia especificada no item 5.3.3, deste Edital.

5.3.2 A prova de conhecimentos gerais e específicos contemplará assuntos relevantes para a Educação, enquanto área de conhecimento, e para as Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (com nota de corte 70);

5.3.3 Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

5.3.3.1 Bibliografia Conhecimentos Gerais

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

NEVES, Lúcia M. W. (Org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

5.3.3.2 Bibliografia Conhecimentos Específicos.

5.3.3.2.1 Linha: Formação Docente

DAY, Christopher. **Desenvolvimento profissional de professores: os desafios da aprendizagem permanente**. Porto: Porto editores, 1999.

FORQUIN, Jean-Claude. **Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

NÓVOA, António. A formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, António. (Coord.) **Os professores e sua formação**. 2. ed, Lisboa, Portugal: Publicações Dom Quixote, 1995, p 13-33.

5.3.3.2.2 Linha: Políticas e Gestão Educacional.

ALVES, Gilberto L. **A produção da escola pública contemporânea**. Campinas: Autores Associados, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. **Pedagogia histórico crítica e luta de classes na educação escolar**. São Paulo: Autores Associados, 2012.



5.3.4 Os critérios de avaliação da prova escrita.

a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão).	20
b) Redação redigida conforme a norma padrão da língua portuguesa	20
c) Precisão conceitual (conceitos definidos segundo critérios do dicionário especializado da área de conhecimento)	20
d) Argumentação fundamentada da tese defendida pelo (a) candidato (a)	20
e) Análise criticamente fundamentada sobre o tema da prova	20
Total de Pontos	100

5.3.5 A avaliação da prova escrita será realizada por dois professores da linha de pesquisa a que o (a) candidato (a) esteja se submetendo. Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o presidente da comissão designará um terceiro avaliador, da mesma linha de pesquisa, para avaliar a prova. O resultado será o obtido pela média aritmética das duas notas, cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos).

5.3.6 É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um dos avaliadores ou fiscais da sala;

5.3.7 A prova escrita ocorrerá no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, localizado em Porto Velho, em local e horário a ser divulgado posteriormente. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar o comprovante de inscrição no Processo Seletivo, juntamente com Cédula de Identidade original ou documento de identificação legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta, na data indicada no **Cronograma IX**.

5.3.8 O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Educação: <www.ppge.unir.br>, na página principal da UNIR <<https://www.unir.br>> no mural da secretaria do Mestrado em Educação. Os classificados serão convocados para entrevista.

5.3.9 Para fins de recurso, o candidato poderá solicitar cópia da avaliação de sua prova escrita;

5.3.10 Os aprovados na prova escrita (segunda fase) deverão entregar uma cópia do *Currículo Lattes* devidamente atualizado, acompanhado com cópia da documentação comprobatória (conforme consta no Apêndice B) na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, no Campus José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), no prédio das Pró-Reitorias, Sala 110C, Bloco 4A, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na data indicada no **Cronograma IX**.

5.4 A terceira fase será constituída pela Entrevista:

5.4.1 Na entrevista, de caráter eliminatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (*Currículo Lattes*) e seus planos como eventual aluno (a) do Mestrado Acadêmico em Educação;

5.4.2 O candidato receberá nota de zero (00,0) a cem (100), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente, pelos docentes entrevistadores, com nota de corte setenta (70);



5.4.3 Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, dentro do período indicado no **Cronograma IX** (Ordem da entrevista, local e horário será publicado concomitante com o resultado final da prova escrita); pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado;

5.4.4 Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente será imediatamente convocado.

5.4.5 Os critérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do <i>Curriculum Lattes</i> , com documentos comprobatórios apresentados, a partir dos critérios de pontuação constantes do APÊNDICE B :	30
b) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto.	20
c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa.	30
d) Planos de dedicação ao mestrado mediante grau de viabilidade do projeto	20
Total de Pontos	100

5.4.6 A entrevista será gravada e poderá ser requisitada pelo (a) candidato (a);

5.4.7 O resultado da entrevista será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Educação <www.ppge.unir.br>, na página principal da UNIR <<https://www.unir.br/>> e no mural da secretaria do Mestrado em Educação.

VI - DO RESULTADO FINAL

6.1 As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa do processo seletivo;

6.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de mais idade;

6.3 A lista dos candidatos selecionados (constando todas as notas) e os seus orientadores será divulgada conforme a data indicada no **Cronograma IX**.

VII - CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIAS, GRÁVIDAS E LACTANTES

7.1 Os candidatos ou candidatas com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (APÊNDICE A) quais as suas necessidades especiais para prestar a prova escrita e entrevista.

7.2 O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das provas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.



7.3 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar deverá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas;

7.4 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com deficiências, gestantes ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: <mestradoeducacao@unir.br>;

8.2 Quaisquer **recursos** ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase do Processo Seletivo, devem ser protocolados na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, observado o horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h, horário local, conforme prazo indicado no **Cronograma IX**. Os recursos deverão ser entregues ou pessoalmente, ou email <mestradoeducacao@unir.br> (das 07h às 16h, horário oficial de Brasília-DF), ou, ainda, por meio de procuração simples, identificando o documento apenas com o número de inscrição do candidato no certame;

Parágrafo único: O recurso enviado por e-mail, em nenhuma hipótese, será recebido fora do horário estabelecido por este Edital.

8.3 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, versão 2019, presidida pela Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico da Universidade Federal de Rondônia, será aprovada pelo Colegiado do Curso e portariada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondônia:

a) Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, versão 2019, designar professores para funções específicas durante o processo de seleção;

b) Caberá ao docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia informar ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, versão 2019, quaisquer tipos de impedimentos de participar da aludida Comissão, atendendo, assim, aos princípios éticos do serviço público federal e à legislação vigente;

8.4 Se alguma questão for anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item em questão. Em caso de anulação total da prova, serão tomadas providências para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos habilitados pela homologação;



8.5 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em www.ppge.unir.br e no link: <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes;

8.6 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Educação, podendo ser prorrogado, caso a Comissão Examinadora do Processo Seletivo entenda necessário;

8.7 Os candidatos (as) não poderão entrar ou permanecer nos espaços de avaliação do processo seletivo portando qualquer componente eletrônico, Ex.: Celulares, Smartphones, Câmeras, Gravadores, Canetas multifuncionais, Agendas eletrônicas, Relógios multifuncionais, Recursos ou aparatos de espionagem, etc., sob pena de exclusão do certame.

8.8 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

IX - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/07/2019
Período de Inscrição	12/08/019 a 14/08/2019
Publicação das Inscrições homologadas	15/08/2019
Prazo para recebimento de recursos (inscrições)	16/08/2019
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	20/08/2019
Análise e Avaliação dos Projetos	21/08/2019 a 04/09/2019
Publicação dos resultados da Avaliação dos Projetos	05/09/2019
Prazo para recebimento de recursos (Projeto de Pesquisa)	06/09/2019
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final dos Projetos de pesquisa	10/09/2019
Prova Escrita	12/09/2019
Publicação do Resultado da Prova Escrita	23/09/2019
Prazo para recebimento de recursos da Prova Escrita	24/09/2019
Publicação das decisões dos Recursos	26/09/2019
Publicação do Resultado final da Prova Escrita	27/09/2019
Entrega do <i>Currículo Lattes</i> , com respectivos comprovantes curriculares, na Secretaria do Mestrado	30/09/2019
Entrevistas (por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas fases anteriores)	1º e 2/10/2019
Publicação do Resultado da entrevista	03/10/2019
Prazo para recebimento de recurso da entrevista	04/10/2019



Publicação das decisões dos Recursos	07/10/2019
Resultado Final	08/10/2019
Matrícula	09 e 10/10/2019
Segunda chamada de candidatos classificados até às 17h	11/10/2019
Aula Inaugural – 19h30	11/10/2019

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel
Coordenador do Mestrado Acadêmico em Educação
Portaria nº 891/2018/GR/UNIR, de 14/12/2018



APÊNDICE A
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU
ATENDIMENTO ESPECIAL¹

Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone fixo (se houver):	Telefone celular:
Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 002/2019/PPGE/MEDUC/UNIR, condições para realizar as provas: <input type="checkbox"/> Orientações ampliadas para as provas <input type="checkbox"/> Acesso a mesa para cadeirante <input type="checkbox"/> Sala em andar térreo <input type="checkbox"/> Espaço para amamentação <input type="checkbox"/> Outros: especificar abaixo	
Nestes termos, peço deferimento. _____, ____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do candidato (a)	
Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2019	
Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2019 da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 002/2019/PPGE/MEDUC/UNIR, resolve: <input type="checkbox"/> deferir <input type="checkbox"/> indeferir Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2019. _____ Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2019	
Justificativa: _____ _____	
Descrição do atendimento especial a ser concedido: _____ _____ _____	
Observações: 1. A indicação da necessidade de atendimento especial e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o item VII do Edital. 2. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou cópia, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.	

¹ Este formulário é uma adaptação livre da Comissão Examinadora tendo como referência formulário da PROGRAD/UNIR disponível no site da UNIR www.unir.br/concursos.



APÊNDICE B

Quadro a ser utilizado para a avaliação do Currículo Lattes

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Lato Sensu	2 pontos	2 pontos
Titulação Stricto Sensu	3 pontos	3 pontos
Participação em projetos de extensão, pesquisa, iniciação científica e monitoria (PIBIC, PIBID; PIBEX; PET), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição em papel timbrado).	2 pontos (por projeto concluído)	6 pontos
Publicação de Artigos em Revistas científicas, indexadas (apresentar cópia com o número da indexação).	3 pontos (por artigo em revista Qualis A) 2 pontos por artigo em revista Qualis B1 e B2 1 ponto por artigo em revista Qualis de B3 a B5)	6 pontos
Publicação de Livros ou Capítulos em Livros indexados (apresentar cópia com o número da indexação).	1 ponto (por capítulo)	4 pontos
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação do texto completo em Anais (apresentar cópia identificando também o evento).	1 ponto (por publicação diferente)	3 pontos
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, com publicação de Resumo e Resumo expandido em Anais (apresentar cópia identificando também o evento).	0,5 ponto (por publicação diferente)	2 pontos
Experiência em Docência no Ensino Superior ou na Educação Básica (comprovada via declaração da instituição, em papel timbrado e com a assinatura reconhecida em cartório).	1 ponto (por ano de experiência)	4 pontos
Total Geral Obs.: Se o/a candidato/a obtiver pontuação superior ao máximo estabelecido será computada apenas a pontuação máxima por item		30 pontos



APÊNDICE C
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade RG _____UF _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE, autodeclaro-me:

- () Negro/a (preto/a; pardo/a)
() Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, ____ de _____ de _____.

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.